



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 075/2007

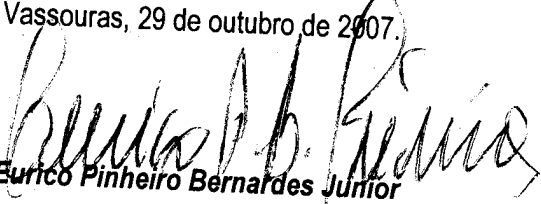
**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais) e dá outras correlatas providências"**.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo se faz mister com escopo de atender convênio firmado entre o **Município e a União Federal, através do Ministério da Saúde**, para construção de **"unidade de saúde"**, no Bairro Residência.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 29 de outubro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 143.200,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 143.200,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 143.200,00

03. 01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010021	Fundo Municipal de Saúde	
103010021.1075	Construção de Unidade de Saúde - Residência	
4.4.90.51.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 143.200,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº. 2197/2006, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.56.0012 - Rem. Dep. Rec. Vinc. - Const. Unid. de Saúde - Residência	R\$ 1.000,00
2471.01.05.0012 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Const. Unid. de Saúde - Residência	R\$ 142.200,00

Artº 3º - Fica alterada a Lei nº 2.266 de 19 de dezembro de 2006 - Plano Plurianual e a Lei nº. 2.317 de 29 de junho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2008, conforme quadros em anexo.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 29 de Outubro de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
LDO 2008

PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					N° 0021		
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde							
Descrição da Ação :		Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção de Unidade de Saúde - Residência		1075	P	unidade construída	-	2008	1